



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.093

Denomina artéria e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Vereador SYLLA ' PESSOA DE MELO, arua Projetada na 1ª Transversal da rua Engenheiro MARDOQUEU VITAL TEIXEIRA (Lei nº 2.044), nesta cidade, ' tudo conforme determina o Decreto Estadual nº 285, INCISO XV , Art. 28, de 15 de maio de 1970.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 1985.

Elias Alves de Lira

-Prefeito-